



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 94-LER/2025

Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, no uso da competência delegada em reunião de Câmara de 25 de outubro de 2021, faz saber que, nos termos do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande e do artigo 15º, nº 1, do Decreto-Lei nº 09/2007, de 17 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 278/2007 de 01 de Agosto, cumpridas que foram as formalidades legais, concede a **Sport Império Marinhense**, licença especial de ruído para realização da seguinte atividade:

- a) Convívio e Música Cabo Verdiana
- b) A licença é válida, para os seguintes dias e horários:
 - ✓ Das 21h00 do dia 31-10-2025, às 04h00 do dia 01-11-2025.
- c) Deverão ser consideradas as medidas necessárias de modo a minimizar os efeitos de ruído temporário, garantindo que não será perturbado o bem-estar das pessoas residentes nas proximidades.

O exercício das atividades acima descritas, em violação das condições fixadas nesta licença, constitui contraordenação ambiental nos termos do artigo 28º nº 1 alínea b) do Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro.

Por ser verdade e para constar mandei emitir a presente licença que vai ser assinada digitalmente.

O Presidente da Câmara,

Aurélio Ferreira

Por despacho do Presidente, no uso da competência delegada na deliberação de câmara de 02/05/2023, a presente licença está isenta do pagamento das taxas municipais no montante de 110,58€.